



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

NOVA ARBITRAGEM PARAIBANA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 146/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 24 DE MARÇO DE 2020.

DA CEAF – PB

PARA: ÁRBITROS; ÁRBITROS ASSISTENTES;

## ASSUNTO: TREINAMENTO TEÓRICO À DISTÂNCIA COM VIDEOS – VIDEO 02

CONSIDERANDO, as Leis nº 9.615 de 24/03/98 artigo 88; nº 10.671 de 15/05/2003; nº 12.867 de 10/10/2013; Decreto nº 3.048 de 06/05/1999; Decreto nº 8373/2014 de 11/12/2014; o Regulamento Geral das Competições da CBF – 2020, aprovado e publicado em 09/12/2019; o Regulamento da Arbitragem Paraibana de 2019; a Portaria nº 188GM/MS de 04/02/2020; o Comunicado Oficial da Confederação Brasileira de Futebol em 15/03/2020, a Recomendação do Ministério Público - NUDETOR de 15/03/2020; a Resolução nº 01/2020 de 18/03/2020 da Presidente Michelle Ramalho; o Ofício Circular nº 142/CEAF-PB de 18/03/2020;

CONSIDERANDO, neste momento que devemos cuidar da saúde vamos aproveitar para enviar vídeos para que todos possam estudar as interpretações previstas pelas regras de jogo, porém todos devem usar **AS CONSIDERAÇÕES** constantes de cada tema.

Para que todos possam aprofundar nos estudos vamos seguir como explico ;

- Evitar os que COPIAM E COLAM cada um deve enviar para meu privado com a seguinte formatação:

### VIDEO 02

Esta Jogada é legal ?

Responda no meu privado **COM AS SEUINTES CONSIDERAÇÕES** que justifiquem a decisão entendam como correta na seguinte forma (**PRAZO ATÉ ÀS 22 HORAS**) ;

**VIDEO 02** : Jogador da equipe azul recebe a bola na área e faz um passe ao companheiro, com a bola tocando a mão do defensor.

Esta mão é sancionável e se for é uma oportunidade clara de gol (DGSO)?

Não se preocupe com a decisão da arbitragem no vídeo, mas sim opine sobre o fato a luz das considerações;

#### - DECISÃO TÉCNICA:

\* Tiro Livre Direto - T.L.D; \* Tiro Livre Indireto - T.L.I ; \* Tiro Penal - T.P.

\* Impedimento por : - Interferir no Adversário ; - Interferir no Jogo ; - Ganhar Vantagem

- **O QUE O VAR FARIA** , se a partida tivesse tecnologia ?

- **DECISÃO DISCIPLINAR** : CA, CV , SC;

Nome:.....

Atenciosamente,

Arthur Alves Junior

Presidente da Comissão Estadual de Arbitragem – FPF

### Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br [www.federacaopbfutebol.com.br](http://www.federacaopbfutebol.com.br)